



Câmara Municipal de Bicas

PRAÇA RAUL SOARES, 49 – CENTRO – BICAS – CEP.: 36.600-000

Tel/Fax.: 0XX 32 – 3271 – 2973

ESTADO DE MINAS GERAIS

camara@bicas.mg.leg.br | <https://www.bicas.mg.leg.br>

PUBLICADO POR...

26 / 03 / 21 a 09 / 04 / 21

VISTO DO FUNCIONÁRIO

Maria Odete C. Honorato
Assessora de Assuntos Institucionais
e Comunicação Social

Portaria nº 23/2021

“Altera o art. 1º e § 2º da Portaria nº 21/2021 e dá outras providências.”

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Bicas, por sua Presidente, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Bicas e pelo Regimento Interno da Câmara,

CONSIDERANDO o aumento de infectados pelo Coronavírus em nossa cidade, bem como a necessidade de redobrar os cuidados e os protocolos de prevenção e combate ao COVID-19;

CONSIDERANDO a prorrogação da onda roxa por todo o Estado de Minas Gerais

RESOLVE:

Art. 1º O art. 1º e § 2º da Portaria nº 21/2021 fica com a seguinte redação:

“Art. 1º O § 2º do art. 1º da Portaria nº 19/2021 fica com a seguinte redação:

§ 2º - Os servidores lotados nas Secretarias Executiva e Legislativa adotarão o regime de trabalho interno, no horário das 12 às 17 horas, no período compreendido de 16 de março a 02 de abril de 2021, com exceção de protocolos de documentos que poderão ser efetuados normalmente durante o período de expediente interno.”

Art. 2º Fica determinada que 9ª Reunião Pública Ordinária ocorrerá de forma online, sendo realizada no mesmo dia da semana e horário já estabelecido.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revoga-se o art. 1º e § 2º da Portaria 21/2021.

Registre-se, publique-se, archive-se e cumpra-se.

Bicas – MG, 26 de março de 2021.

Melissa Terra Agreli Mattos
Presidente

